

ao refil  
03 450/85  
M. J.

PROJETO DE LEI Nº 065/85.

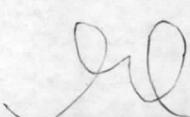
Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA EPAMINONDAS REIS LIMA", a atual rua Dois, do Conjunto Residencial "Antônio Maranhão" (CIBRACI) e que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas desse logradouro, bem como fazer tal comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, em 14 de outubro de 1.985

  
VEREADOR LINCOLN RODRIGUES COSTA  
Presidente em exercício